



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 61/2012

Contrato de fornecimento de veículo que entre si celebram o Ministério Público do Estado do Piauí e a empresa Trilha Veículos Ltda, nos termos do pregão presencial nº 44/2012.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Ministério Público do Estado do Piauí, representado por Zélia Saraiva Lima, na qualidade de Procuradora-Geral de Justiça, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do MP-PI e a empresa Trilha Veículos Ltda, doravante denominada Contratada, CNPJ: nº 04.681.823/0001-80, com sede em Teresina, Piauí, representada por José Elias Tajra Sobrinho, na qualidade de Diretor Financeiro.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Pregão Presencial nº 44/2012 (fls. 54 a 71), da Proposta de fl. 186 e da Lei nº 8.666 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de veículo zero km, conforme especificações contidas no anexo I, lote II do Edital de nº 44/2012 (fls. 87 a 89) e a Proposta de fl. 186, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á de forma integral em 60 (sessenta) dias corridos a contar da publicação do extrato do contrato no Diário da Justiça do Estado do Piauí, conforme especificação contida no Edital de nº. 44/2012 (fls. 54 a 71) e na Proposta de fl. 186, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1- O valor total do Contrato é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), devendo esta importância de ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do exercício 2012, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 25101

II – Programa de Trabalho: 82

III – Natureza da Despesa: 44.90.52

IV – Fonte de Recursos: 00

6.2 – O empenho inicial é de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), conforme Nota de Empenho nº 01938/2012, emitida em 20/12/2012, sob o evento nº 400091, na modalidade ordinária.



Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do MP-PI, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até 15 (quinze) dias úteis de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de até 12 (doze meses) contados a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Nona – Da garantia

A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Ministério Público do Estado do Piauí

O Ministério Público do Estado do Piauí responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Ministério Público do Estado do Piauí:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Ministério Público do

[Handwritten mark]

Estado do Piauí, em todo caso, a rescisão unilateral.



Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Ministério Público do Estado do Piauí, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Ministério Público do Estado do Piauí, por meio da Procuradora-Geral de Justiça, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava – Da Publicação

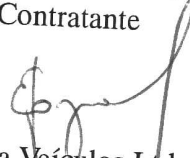
A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a Seção Judiciária da Justiça da Comarca que pertence o Município de Teresina no Estado do Piauí.

Teresina 20 de dezembro de 2012


Zélia Saraiva Lima
Procuradoria Geral de Justiça
Contratante


Trilha Veículos Ltda
Contratada

Testemunhas:

1 Edinusa Ramos Vieira

CPF 745.032.523-00

2 Guilherme R. D. Silva

CPF 463.292.189-15



que estava ausente. Para responder alguns questionamentos levantados nas falas do público, passou-se a palavra ao Prof. Taiguara Souza, que parabenizou as entidades que atuam para as melhorias no sistema penitenciário, como o GPTRANS e o SINPOLJUSPI. Mencionou o norte-americano (mas que pode ser aplicado no Brasil) Estado, diante da política econômica neoliberal, por outro lado, aumenta o poder punitivo. Que, no Brasil, investimentos em saúde, educação, lazer, esportes, e a mentalidade de que o direito penal seria capaz de resolver essas mazelas é reforçada. Que, além dos problemas de superlotação, o que deve ser discutido é que a solução para a violência é preventiva - investimento maciço em políticas públicas -, e não a construção de prisões. Informou que um preso custa cerca de R\$1500,00 por mês, dinheiro que poderia ser investido em políticas públicas. Que, por mais que uma unidade prisional tenha boas condições, ele nunca vai lograr a ressocialização de uma pessoa cidadã. Acrescentou que o maior violador de direitos não são os indivíduos, mas o próprio Estado. Citando Baratta, afirmou que é possível pensar no princípio da superioridade ética do estado: o estado nunca pode, em nome do combate ao crime, se equiparar aos violadores de direitos; que um estado que faz isso não tem legitimidade; que jovens que sabem que seu destino é serem presos ou vítimas de execuções da polícia cometem crimes conscientemente, mas que, por trás disso, está a ideia de um estado sem legitimidade social, que privilegia historicamente classes abastadas e explora classes desfavorecidas. Ponderou que pensar funções positivas para a pena é um mito, que tem sérias consequências. Quanto à citação sobre Sun Tzu, feita pelo Dr. André Amorim, afirmou que muitos confundem e acreditam que se trata da lógica do combate, da guerra (o outro é inimigo, e seus direitos podem ser violados); que deve-se reconhecer, em cada um de nós, a responsabilidade de desconstruir esse ideologia do inimigo, que se reflete, inclusive, em programas televisivos que pregam uma demanda por mais punição, por mais tipos penais, e que defendem a tortura é legítima em alguns casos, etc. - ideias muitas vezes aplaudidas pela população; elogiou a disposição democrática dos membros do MP que estavam na mesa; reiterou que todos devem assumir suas responsabilidades: o Ministério Público deixando de dar pareceres pedindo a condenação em todos os casos, as Varas de Execuções deixando de criar burocracias para a concessão benefícios aos presos, as Varas Criminais se abstendo de prender a torto e a direito, aplicando penas alternativas quando for o caso, e não aplicando pena alguma quando não for necessário, e a polícia, deixando de cometer execuções. Reafirmou que se deve desfazer os mitos de que o Brasil é o país da impunidade, de que a criação de novos tipos penais é uma solução, e pontuou novamente que a pura e simples construção de mais presídios não pode ser considerada uma solução; que há soluções eficientes que devem ser tomadas a longo prazo, sempre se respeitando o Estado Democrático de Direito. Elogiou a realização da audiência, e reafirmou a proposta do Igo (criação do grupo de trabalho), para que alternativas sejam realmente implementadas.

O Dr. Elói Pereira pediu a palavra para esclarecer o questionamento do Secretário de Justiça sobre o desvio de função de agentes penitenciários. Afirmou que esses desvios são atestados por Relatório da Controladoria-Geral do Estado, e que não são situações legalmente permitidas (há cessões inclusive para a Assembleia, o MP, o TJ, o Fórum Criminal de Cristino Castro, a Secretaria do Trabalho). Afirmou que encaminhará esses fatos à Dra. Leida para apuração, e o Secretário poderá se defender no bojo de eventual procedimento investigatório. Acerca dos maus-tratos nas prisões, afirmou que ele e o Juiz de Execuções (Dr. Vidal), diante de qualquer denúncia, encaminham-na de imediato por e-mail para que o preso seja ouvido e para que seja realizado exame de corpo de delito imediatamente. Informou que já há registros de casos de lesões corporais em situação sem rebelião ou motins: que dois agentes foram apontados (e estes já tinham sido denunciados anteriormente), mas um deles foi, inclusive, promovido. Que deveria haver, em casos como esse, afastamento do servidor durante as apurações. Reafirmou a necessidade de acompanhamento das atuais e futuras

obras da SEJUS.

O Sr. Kennedy Feitosa, da SEJUS, pediu a palavra. Em resposta a um questionamento do Sr. Vilobaldo sobre as obras da Secretaria, afirmou que a empresa que venceu a tomada de preços para as obras de Altos foi a Taira Melo; que as obras dos dois pavilhões da Casa de Custódia estavam sob a responsabilidade da empresa Pertcom, que posteriormente mudou de nome-fantasia para Moura Coutinho. Já a Terramec é a empresa que está fazendo as obras internas da Casa de Custódia. Ou seja, são empresas diferentes para obras diferentes. Quanto às obras no Hospital Penitenciário, afirmou que já estão finalizadas, e que vai se fazer licitação para equipar essa unidade. Que as despesas de mais de 43 milhões da SEJUS correspondem a gastos com folha de pagamento e demais obrigações patronais, e também com a construção da Penitenciária de São Raimundo Nonato. Afirmou que as contas de 2011 da SEJUS foram aprovadas pelo Tribunal de Contas do Estado. O Sr. Henrique Rebelo convidou os presentes para almoçar na Casa de Custódia, no dia desejado. Agradeceu às autoridades pela participação. A Dra. Myrian Lago encaminhou a proposta concreta da audiência - formação de comissão com as entidades presentes (MPF, MPE, MPT, Judiciário, Defensorias, OAB, Sejus, Conselho Estadual de Direitos Humanos e Sindicatos), um membro de cada, além dos três Promotores de Justiça que já têm procedimentos instaurados. Suguiu o prazo de cinco dias para a designação do representante de cada entidade, cujos nomes devem ser encaminhados à Dra. Leida, e, com a designação dos membros, deve ser promovida a primeira reunião, para levantamento de dados, inspeções e diagnóstico, além de propostas concretas em cada área de atuação. Acatou a sugestão de a Secretaria de Justiça contar com dois representantes, e de a Ufpi e a Uespi também serem representadas na comissão, cada uma com um representante.

O Dr. Kelston Lages agradeceu e reforçou a necessidade da comissão. Mencionou o Inquérito Civil Público instaurado no MPF, que conta com relatório do Ministério da Justiça recente (abril) e também com documentos da Comissão Parlamentar de Inquérito sobre o tema.

A Dra. Myrian acrescentou que a Casa de Custódia deve ser prioridade. Parabenizou a Dra. Leida Diniz pela iniciativa.

Dra. Leida encerrou a audiência, agradecendo a todos, reafirmando que não acredita nas prisões, mas nas políticas públicas. Apontou que todos os parlamentares foram convidados, mas não compareceram. Ressaltou que o encontro não foi custeado pela MP, mas por ela e pela Dra. Myrian. Acrescentou que um almoço na Casa de Custódia poderia configurar ato de improbidade. Nada mais havendo, deu-se por encerrado o presente termo, que lido e achado conforme vai assinado pelos Promotores de Justiça.

Elói Pereira de Sousa Júnior
Leida Maria de Oliveira Diniz
48a Promotoria de Justiça - Execuções
35a Promotoria de Justiça - Fazenda Pública
Myrian Lago Rocha, 49a Promotoria de Justiça - Direitos Humanos

TERMO DE CONTRATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

- a) Espécie: contrato de fornecimento de 03 (TRÊS) veículos, sob o nº 42/2012, firmado em 20 de dezembro de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa FIAT AUTOMOVEIS S/A, inscrita com C.N.P.J.: 16.701.716/0001-56, estabelecida na Rodovia Fernão Dias, KM 429, Betim Minas Gerais;
b) Objeto: a aquisição de 03 (três) veículos, zero km, sendo:

fiat pálio weekend 1.4 flex; fiat ducato multi teto alto;

fiat dobro 1.8 16v flex.

c) Processo Administrativo: 20.011/2012;

d) Vigência: 12 (doze) meses.

e) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 4.4.90.52; atividade: 2054; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

f) Empenho: n.º 1.197, de 11/09/2012.

g) Valor: R\$ 193.747,84 (cento e noventa e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e quatro centavos);

h) Signatários: Pela contratada, a empresa FIAT AUTOMOVEIS S/A, representada pelo Sr. Sérgio de Almeida Chaves, CPF: 556.839.164-53, RG: 304.885-

8 SSP-PE e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

TERMO DE CONTRATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

i) Espécie: contrato de locação, sob nº 58/2012, firmado em 21 de dezembro de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a Associação Piriipiriente de Ensino Superior - APES, CNPJ: 05.100.681/0001-83, no município de Piriipi.

j) Objeto: contrato de locação para abrigar as Promotorias de Justiça de Piriipi, situado na Rua Acelino Resende, nº 132, Fonte dos Matos, Piriipi-PI.

k) Processo Administrativo: 25.949/2012.

l) Vigência: 12 (doze) meses.

m) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 3.3.90.39; atividade: 2054; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

n) Empenho: n.º 1.957, de 21/12/2012.

o) Valor do contrato: R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal;

p) Signatários: Pela contratada, a empresa Associação Piriipiriente de Ensino Superior - APES, representada neste ato pela Sra. Maria do Carmo Amaral Brito, CPF: 182.872.713-04 e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

TERMO DE CONTRATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

a) Espécie: contrato de prestação de serviços de engenharia, sob o nº 59/2012, firmado em 21 de dezembro de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa URBITECH - Serviços Técnicos LTDA, CNPJ nº 09.300.797/0001-17, estabelecida na Rua Arlindo Nogueira, nº 500, sala 106, centro, CEP: 64.000-290, Teresina-PI.

b) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE-PI, NA CIDADE DE UNIÃO, LOCALIZADO NA RUA CEL. ANFRISIO LOBÃO, CENTRO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

c) Processo Administrativo: 23.872/2012.

d) Vigência: 12 (doze) meses.

e) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Função 04; Subfunção 122; Programa 01;

Projeto/Atividade: 1128; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

f) Empenho: n.º 1.963, de 21/12/2012.

g) Valor: R\$ 339.278,30 (trezentos e trinta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta centavos).

h) Signatários: Pela contratada, a empresa URBITECH - Serviços Técnicos LTDA, representada pelo Sr. René Pires de Araújo, CPF: 833.476.663-72, RG: 1.591.312 - SSP-PI, e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

TERMO DE CONTRATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

a) Espécie: contrato de fornecimento de 05 (cinco) veículos, tipo sedan, sob o nº 60/2012, firmado em 20 de dezembro de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa JELTA VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, inscrita com C.N.P.J.: 05.385.026-0001/19, estabelecida na Avenida Getúlio Vargas, nº 1416, Tabuleta, Teresina-PI.

b) Objeto: a aquisição de 05 (cinco) veículos, zero km, conforme especificações contidas no anexo I do Edital de nº 44/2012, lote I, dos processos administrativos 23.915/2012 e 28.092/2012.

c) Processo Administrativo: 28.092/2012 e 23.915/2012.

d) Vigência: 12 (doze) meses.

e) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 4.4.90.52; atividade: 2054; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

f) Empenho: n.º 1.935, de 20/12/2012.

g) Valor: R\$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais);

h) Signatários: Pela contratada, a empresa JELTA VEICULOS E MÁQUINAS LTDA, representada pelo Sr. Laerte Neves Marques, CPF: 000.945.522-15, RG: 1.194.036 SSP-PI e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

TERMO DE CONTRATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

i) Espécie: contrato de fornecimento de 01 (um) veículo,



tipo pick-up, L200, GLX, triton, sob o nº 61/2012, firmado em 20 de dezembro de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa TRILHA VEÍCULOS LTDA, inscrita com C.N.P.J: 04.681.823/0001-80, estabelecida na Avenida Universitária, 430, São Cristóvão, Teresina-PI.

j) Objeto: a aquisição de 01 (um) veículo, zero km, tipo pick-up, L200, GLX, triton, conforme especificações contidas no anexo I do Edital de nº 44/2012, lote II, do processo administrativo 23.915/2012.

k) Processo Administrativo: 28.093/2012.

l) Vigência: 12 (doze) meses.

m) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 4.4.90.52; atividade: 2054; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

n) Empenho: nº 1.938, de 20/12/2012.

o) Valor: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais);

p) Signatários: Pela contratada, a empresa TRILHA VEÍCULOS LTDA, representada pelo Sr. José Elias Tajra Sobrinho, CPF: 341.694.074-34 e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

TERMO DE CONTRATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

a) Espécie: contrato de fornecimento de 06 (seis) veículos, tipo perua, sob o nº 62/2012, firmado em 21 de dezembro de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa Alencar Auto LTDA, inscrita com C.N.P.J: 03.465.344/0001-64, estabelecida na Avenida Senador Helvídio Nunes, nº 4516, Junco, CEP: 64.600.000, Picos-PI.

b) Objeto: a aquisição de 06 (seis) veículos, zero km, conforme especificações contidas no anexo I do Edital de nº 32/2012, da Proposta apresentada, fls. 233 a 236 do processo administrativo 21.517/2012.

c) Processo Administrativo: 21.517/2012.

d) Vigência: 12 (doze) meses.

e) Cobertura Orçamentária: Natureza da despesa: 4.4.90.52; atividade: 2054; unidade orçamentária: 25101; fonte de recursos: 00.

f) Empenho: nº 1.962, de 21/12/2012.

g) Valor: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

h) Signatários: Pela contratada, a empresa Alencar Auto LTDA, representada pelo Sr. Sr. Carlos Alberto Bezerra de Alencar, CPF: 077.155.283-15, RG: 157.675 SSP-PI e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

TERMO DE CONTRATO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

a) Espécie: contrato de prestação de serviços de engenharia, sob o nº 63/2012, firmado em 24 de dezembro de 2012, entre a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, CNPJ: 05.805.924/0001-89 e a empresa MARCANTE CONSTRUTORA LTDA, inscrita com C.N.P.J: 06.208.902/0001-02, estabelecida na Rua Miguel Arcovorde, nº 240, Bairro dos Noivos, CEP: 64.048-903, Teresina-PI.

b) Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de SERVIÇOS DE REFORMA DO EDIFÍCIO SEDE DO MPE-PI, NA CIDADE DE PARNAÍBA, LOCALIZADO NA Rua Riachuelo, nº 699, centro, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS.

c) Processo Administrativo: 17.828/2012.

d) Vigência: 12 (doze) meses.

e) Cobertura Orçamentária: Unidade Orçamentária 25101; Função 04; Subfunção 122; Programa 01; Projeto/Atividade: 1128; Fonte de Recursos: 00; Natureza da Despesa: 4.4.90.51.

f) Empenho: nº 1.968, de 24/12/2012.

g) Valor: R\$ 296.822,93 (duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

h) Signatários: Pela contratada, a empresa MARCANTE CONSTRUTORA LTDA, representada pelo Sr. Azarias Marques Gomes, CPF: 037.424.273-93, e pela contratante Dra. Zélia Saraiva Lima, Procuradora-Geral de Justiça do Estado do Piauí.

virtude de seu deslocamento à cidade de Cocal/PI, nos dias 06, 07, 13, 27 e 28 de novembro de 2012, para atuar pela Promotoria de Justiça daquele Município.

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Edital nº 002/13, de 14 de janeiro de 2012.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torno público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados ANA PAULA DA SILVA BATISTA, ARTUR MARQUES DO REGO MONTEIRO, DANILO COUTINHO DE SOUSA, DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO, EDPOOL RANCHELL MESSIAS DA ROSA, EDSON RENAN DA SILVA RODRIGUES, FELIPE AUGUSTO ALENCAR VILLAR DE QUEIROZ, FRANCISCA SOARES DA COSTA, HELÇA MARIA BESERRA COSTA, KAYLANNE DA SILVA OLIVEIRA, LINIKER AMARANTE FEITOSA, LUCÉLIA DE MELO CASTELO BRANCO, MARIA SOCORRO MOURA MARINHO, MURYLO SAVIO NUNES DA SILVA, NATANAEL ARAUJO ALVES, PALOMA CLAUDIO DOS SANTOS e TAISE LOPES DE MOURA SILVA DUTRA, e o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Estagiários IAN BARBOSA NASCIMENTO, IASMIN FONSECA BRITO, LUIZ ARTHUR SERRALULA, PAULO VICTOR MOREIRA DE OLIVEIRA e RAIMUNDO ADRIANO DE SOUSA LIMA.

WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO, Presidente da OAB/PI
SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR, Secretário Geral da OAB/PI

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente

Des. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro

Vice-Presidente

Des. Fernando Carvalho Mendes

Corregedor Geral da Justiça

Desa. Francisco Antônio Paes Landim Filho

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno

Todas as quintas-feiras do mês

9:00 Plenário, 3º andar

Sessão Administrativa Última quinta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Presidente)
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes (Vice-Pres.)
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Corregedor)
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento

1a. Câmara Especializada Cível Todas as quarta-feira 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível Todas as quarta-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins

3a. Câmara Especializada Cível Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Augusto Falcão Lopes

Câmaras Reunidas Cíveis

3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

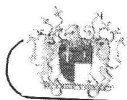
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira
Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Hilo de Almeida Sousa

Câmaras Reunidas Criminais

2ª segunda-feira do mês 9:00 3º andar

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830



GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 104/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições dos artigos 15, §8º, e 73, II, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE PROPÓSITO 1.1 Constituir a Comissão de Recebimento de bem permanente, nomear e dar outras providências, conforme contrato nº. 62/2012.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: José Lima Marques, Matrícula 16149.
Membros: Francisco Carlos Borges Leal, matrícula 15980

Antônio Humberto Lopes de Araújo, matrícula 288

ATRIBUIÇÕES:

3.1 receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais entregues pela contratada em cumprimento ao contrato nº. 62/2012;

3.2 expedir Termo de Recebimento Provisório, caso atendidas exigências de qualidade e quantidades dispostas no contrato nº. 62/2012;

3.3 solicitar à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, se julgar necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

3.4 proceder:

a) à abertura das embalagens e inspeção visual;

b) ao acompanhamento da montagem e instalação física dos materiais entregues;

c) à verificação da integridade e segurança dos materiais;

3.5 atestar que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou superiores oferecidas pela Contratada;

3.6 expedir Termo de Recebimento Definitivo, finda a fase de vistoria que comprove a adequação do materiais às especificações contidas no contrato nº. 62/2012;

3.7 constando vício ou fornecimento incompleto dos materiais, ou irregularidades do período de entrega e montagem dos materiais, deverá convocar a Contratada para substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação;

3.8 decorrido esse prazo, caso a Contratada mantenha-se inerte, deverá comunicar a Coordenadoria de Licitações e Contratos para aplicação das sanções cabíveis;

3.9 rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato nº. 62/2012;

3.10 receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

3.11 rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

3.12 remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 105/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições dos artigos 15, §8º, e 73, II, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE PROPÓSITO 1.1 Constituir a Comissão de Recebimento de bem permanente, nomear e dar outras providências, conforme contrato nº. 42/2012.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: José Lima Marques, Matrícula 16149.
Membros: Francisco Carlos Borges Leal, matrícula 15980

Antônio Humberto Lopes de Araújo, matrícula 288

ATRIBUIÇÕES:

3.1 receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais entregues pela contratada em cumprimento ao contrato nº. 42/2012;

3.2 expedir Termo de Recebimento Provisório, caso atendidas exigências de qualidade e quantidades dispostas no contrato nº. 42/2012;

3.3 solicitar à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, se julgar necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

3.4 proceder:

d) à abertura das embalagens e inspeção visual;

e) ao acompanhamento da montagem e instalação física dos materiais entregues;

f) à verificação da integridade e segurança dos materiais;

3.5 atestar que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou superiores oferecidas pela Contratada;

3.6 expedir Termo de Recebimento Definitivo, finda a fase de vistoria que comprove a adequação do materiais às especificações contidas no contrato nº. 42/2012;

3.7 constando vício ou fornecimento incompleto dos materiais, ou irregularidades do período de entrega e montagem dos materiais, deverá convocar a Contratada para substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação;

3.8 decorrido esse prazo, caso a Contratada mantenha-se inerte, deverá comunicar a Coordenadoria de Licitações e Contratos para aplicação das sanções cabíveis;

3.9 rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato nº. 42/2012;

3.10 receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

3.11 rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

3.12 remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 106/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições dos artigos 15, §8º, e 73, II, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE PROPÓSITO 1.1 Constituir a Comissão de Recebimento de bem permanente, nomear e dar outras providências, conforme contrato nº. 60/2012.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: José Lima Marques, Matrícula 16149.
Membros: Francisco Carlos Borges Leal, matrícula 15980

Antônio Humberto Lopes de Araújo, matrícula 288

ATRIBUIÇÕES:

3.1 receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais entregues pela contratada em cumprimento ao contrato nº. 60/2012;

3.2 expedir Termo de Recebimento Provisório, caso atendidas exigências de qualidade e quantidades

dispostas no contrato nº. 60/2012;

3.3 solicitar à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, se julgar necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

3.4 proceder:

g) à abertura das embalagens e inspeção visual;

h) ao acompanhamento da montagem e instalação física dos materiais entregues;

i) à verificação da integridade e segurança dos materiais;

3.5 atestar que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou superiores oferecidas pela Contratada;

3.6 expedir Termo de Recebimento Definitivo, finda a fase de vistoria que comprove a adequação do materiais às especificações contidas no contrato nº. 60/2012;

3.7 constando vício ou fornecimento incompleto dos materiais, ou irregularidades do período de entrega e montagem dos materiais, deverá convocar a Contratada para substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação;

3.8 decorrido esse prazo, caso a Contratada mantenha-se inerte, deverá comunicar a Coordenadoria de Licitações e Contratos para aplicação das sanções cabíveis;

3.9 rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato nº. 60/2012;

3.10 receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

3.11 rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

3.12 remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 107/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições dos artigos 15, §8º, e 73, II, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE PROPÓSITO 1.1 Constituir a Comissão de Recebimento de bem permanente, nomear e dar outras providências, conforme contrato nº. 61/2012.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: José Lima Marques, Matrícula 16149.
Membros: Francisco Carlos Borges Leal, matrícula 15980

Antônio Humberto Lopes de Araújo, matrícula 288

ATRIBUIÇÕES:

3.1 receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais entregues pela contratada em cumprimento ao contrato nº. 61/2012;

3.2 expedir Termo de Recebimento Provisório, caso atendidas exigências de qualidade e quantidades dispostas no contrato nº. 61/2012;

3.3 solicitar à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, se julgar necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

3.4 proceder:

j) à abertura das embalagens e inspeção visual;

k) ao acompanhamento da montagem e instalação física dos materiais entregues;

l) à verificação da integridade e segurança dos materiais;

3.5 atestar que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou superiores oferecidas pela Contratada;

3.6 expedir Termo de Recebimento Definitivo, finda a fase de vistoria que comprove a adequação



do materiais às especificações contidas no contrato nº. 61/2012;

3.7 constando vício ou fornecimento incompleto dos materiais, ou irregularidades do período de entrega e montagem dos materiais, deverá convocar a Contratada para substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação;

3.8 decorrido esse prazo, caso a Contratada mantenha-se inerte, deverá comunicar a Coordenadoria de Licitações e Contratos para aplicação das sanções cabíveis;

3.9 rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato nº. 61/2012;

3.10 receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

3.11 rever seus atos, de ofício ou mediante provocação;

3.12 remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 108/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições dos artigos 15, §8º, e 73, II, da Lei Federal nº. 8.666/93,

RESOLVE PROPÓSITO 1.1 Constituir a Comissão de Recebimento de bem permanente, nomear e dar outras providências, conforme contrato nº. 60/2012.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO

2.1 A Comissão será constituída pelos seguintes membros:

Presidente: José Lima Marques, Matrícula 16149.
Membros: Francisco Carlos Borges Leal, matrícula 15980

Antônio Humberto Lopes de Araújo, matrícula 288

ATRIBUIÇÕES:

3.1 receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e qualidade, os materiais entregues pela contratada em cumprimento ao contrato nº. 60/2012;

3.2 expedir Termo de Recebimento Provisório, caso atendidas exigências de qualidade e quantidades dispostas no contrato nº. 60/2012;

3.3 solicitar à Coordenadoria de Perícias e Pareceres Técnicos, se julgar necessário, a indicação de servidor habilitado com conhecimento técnico em área específica, para respectiva análise e parecer técnico do material adquirido;

3.4 proceder:

m) à abertura das embalagens e inspeção visual;

n) ao acompanhamento da montagem e instalação física dos materiais entregues;

o) à verificação da integridade e segurança dos materiais;

3.5 atestar que o produto atende às especificações mínimas exigidas e/ou superiores oferecidas pela Contratada;

3.6 expedir Termo de Recebimento Definitivo, finda a fase de vistoria que comprove a adequação do materiais às especificações contidas no contrato nº. 60/2012;

3.7 constando vício ou fornecimento incompleto dos materiais, ou irregularidades do período de entrega e montagem dos materiais, deverá convocar a Contratada para substituir, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação;

3.8 decorrido esse prazo, caso a Contratada mantenha-se inerte, deverá comunicar a Coordenadoria de Licitações e Contratos para aplicação das sanções cabíveis;

3.9 rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato nº. 60/2012;

3.10 receber os recursos dirigidos à autoridade superior, interpostos contra seus atos e tomar as providências pertinentes;

3.11 rever seus atos, de ofício ou mediante

provocação;

3.12 remeter à autoridade superior o recurso, devidamente instruído e informado.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Nenhum material ou bem deverá ser liberado aos usuários antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 17 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 109/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR o Promotor de Justiça SÁVIO EDUARDO NUNES DE CARVALHO, titular da 4ª Promotoria de Justiça de Piripiri, para, sem prejuízo de suas funções e sem ônus para a Administração, atuar junto ao Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público, considerando a necessidade de serviço e o consentimento da titular, nos termos do art. 12, inciso XIV, alínea f, da Lei Complementar nº 12/93. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 110/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR o servidor EDERSON PEREIRA CORDEIRO, Técnico Ministerial, Área Administrativa, matrícula nº 220, para providenciar o emplacamento do veículo automotor Mitsubishi, modelo L200 Triton, 3.2 MT GLX, diesel, tipo caminhonete, cor preta onix, ano FAB.2012, MOD 2013, CHASSI 93XJNKB8TDCC61599, perante o DETRAN/PI, em nome da Procuradoria-Geral de Justiça. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 111/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 12, inciso VII, da Lei Complementar Estadual nº12/93, IGO LEONARDO DE OLIVEIRA FONTINELE, do cargo de provimento efetivo Técnico Ministerial – Área Administrativa, com lotação na Coordenadoria de Contabilidade, Orçamento e Finanças, com efeitos retroativos ao dia 16 de janeiro de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 112/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR o servidor ÍTALO GARCIA ARAÚJO NOGUEIRA para se deslocar às Promotorias de Justiça das Comarcas de Altos/PI, Esperantina/PI, União/PI, Porto/PI e Pedro II/PI, com o objetivo de fazer a instalação e configuração de rede e internet, a partir do dia 23 de janeiro do corrente ano. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 113/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE DESIGNAR a servidora ROSÂNGELA MARIA TORRES PEREIRA, sub-juíza, matrícula nº 16150, lotada junto à Corregedoria Geral, para, sem prejuízo das funções que exerce, substituir

a Secretária do Corregedor Geral OSMARINA BARROS MIRANDA DE CARVALHO, técnica ministerial, matrícula nº 13612, enquanto durar as férias desta, no período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro do ano de 2013. Retroajam-se os efeitos da presente Portaria ao dia 07 de janeiro de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça.

PORTARIA Nº 114/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: ANTECIPAR o gozo de férias regulamentares do servidor LUCIANO BRITO SANTOS, matrícula nº 198, lotado junto à 28ª Promotoria de Justiça, previstas para o período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2013, por meio da escala de férias dos servidores do Ministério Público, publicada no Diário Oficial de Justiça nº 7.191, de 09 de janeiro de 2013, para fruição de 18 de fevereiro a 19 de março de 2013. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 18 de janeiro de 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 116/2013

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Dra. Zélia Saraiva Lima, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 12/93,

RESOLVE: 1. NOMEAR os candidatos aprovados no teste seletivo para estagiários do Ministério Público do Estado do Piauí, conforme o rol em anexo.

2. Posse, assinatura do termo de compromisso e início do estágio na Coordenadoria de Recursos Humanos às 9h do dia 29 de janeiro de 2013.

3. Os candidatos devem entregar os documentos junto à Coordenadoria de Recursos Humanos até o dia 28 de janeiro de 2013.

ANEXO ÚNICO

Local de estágio: PIRIPIRI-PI			
Área de Estágio: DIREITO			
CLAS.	INSC.	NOME	ÁREA
05	1109	ÍTALO BRUNO DE OLIVEIRA SILVA	Direito
06	1410	ALDAIR DE BRITO ARAUJO	Direito

Local de estágio: TERESINA-PI			
Área de Estágio: CIÊNCIAS CONTÁBEIS			
CLAS.	INSC.	NOME	ÁREA
05	1542	LAILA SIQUEIRA MARQUES MELO	Contábeis
06	0262	MARA TAILLA ALENCAR COSME	Contábeis

Local de estágio: TERESINA-PI			
Área de Estágio: DIREITO			
CLAS.	INSC.	NOME	ÁREA
86	1158	IAN BARBOSA NASCIMENTO	Direito
87	1417	RIITA DE CÁSSIA ALVES BEZERRA LEAL	Direito

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina-PI, 21 de janeiro 2013. ZÉLIA SARAIVA LIMA-Procuradora-Geral de Justiça.

PAUTA DA 1087ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA O DIA 23 DE JANEIRO DE 2013, ÀS 09:00 HORAS.

1) APRECIACÃO DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 2013, ENCAMINHADA CÓPIA DO EXTRATO AOS CONSELHEIROS.

2) DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS, POR ORDEM DE ANTIGUIDADE:

2.1 Procedimento Administrativo nº 70/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na dispensação de medicamento. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Edsel de Oliveira Costa Belleza do Nascimento. Distribuído para o Conselheiro Aristides Silva Pinheiro.

2.2 Procedimento Administrativo nº 132/2012. Origem: 29ª Promotoria de Justiça de Teresina. Assunto: Apurar irregularidade na dispensação de medicamento. Promoção de arquivamento – Promotor de Justiça: Edsel de Oliveira Costa Belleza do Nascimento.